

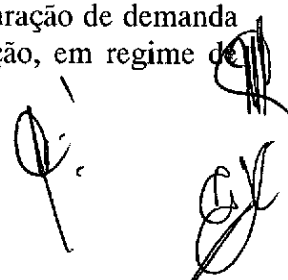
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2018  
PROCESSO Nº 50840.000289/2017-08**

**GRUPO - 02**

Aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, com sede SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1243998, expedida pela SSP/ES e do CPF nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016 e por outro lado a Empresa **EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 00.665.620/0001-40, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, com sede na Quadra C 07, lote 08, loja 01 – Ed. Patrícia – Taguatinga Centro – Brasília/DF, representada neste ato pelo Senhor **GALENO FARIA DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 835.293 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 385.351.221-68, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, ao Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; ao Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, a Instrução Normativa SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014 e Legislação Correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e das normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2018, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela autoridade competente da EPL, às fls. 2017 do processo nº 50840.000289/2017-08, **RESOLVEM** registrar os preços para o objeto constante do Grupo 2, conforme especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para contratação de serviços técnicos de mensuração de demanda e entrega de produtos de software, por meio da técnica de análise de ponto de função, em regime de preço fixo e Diário de Métrica.





Empresa de Planejamento e Logística

## **2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S)**

2.1 O fornecedor classificado para o GRUPO 2 relacionado abaixo integra a presente ata de registro de preços, ficando a partir desta data, registrado os preços nesta **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL – UASG: 395001**, conforme preços constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico por SRP nº 02/2018.

### **LICITANTE 1º COLOCADO DO GRUPO 2**

Detentor da Ata: **EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 00.665.620/0001-40, com sede na Quadra C 07, lote 08, loja 01 – Ed. Patrícia – Taguatinga Centro – Brasília/DF, telefone nº (61) 3039-1717, fax nº (61) 3042-0707, representada por seu Sócio Senhor **GALENO FARIA DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 835.293 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 385.351.221-68.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	4	Métrica de Pontos de Função	16588	Pontos de Função	19,00	315.172,00
	5	Horas de Treinamento Fábrica de Métrica	40	Horas	124,50	4.980,00
<b>TOTAL DO GRUPO 2</b>						<b>320.152,00</b>

## **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013, contados a partir da sua publicação no D.O.U.

3.2 Os preços e quantitativos registrados por meio deste instrumento não obriga a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL**, nem os órgãos participantes, se houver, a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido.

## **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração.

## **5. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

5.1 Na prestação dos serviços deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2018 e seus anexos.

## 6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

6.2. No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado será revisto mediante negociação entre o fornecedor e a EPL, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada, com a consequente convocação dos demais fornecedores, objetivando igual oportunidade de negociação, conforme o artigo 17 do decreto nº 7.892/2013.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com artigo 18 do Decreto nº 7.892/2013.

6.4. A existência de preços registrados não obriga a EPL a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.5 Será realizado pela EPL, de forma periódica, com 180 (cento e oitenta) dias após a 1ª adesão pela EPL, pesquisa de mercado para a verificação de que o uso da ata de registro de preços é comprovadamente vantajosa para a EPL.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO DETENTOR DA ATA

7.1 O detentor da ata terá o seu registro de preço cancelado, por meio de processo administrativo específico, **assegurado o contraditório e a ampla defesa quando:**

- I) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EPL, sem justificativa aceitável;
- III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I) por razão de interesse público: ou





Empresa de Planejamento e Logística

II) a pedido do fornecedor.

7.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL** informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **8. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

8.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado conforme constante no item 7.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 7.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

11.1 Na prestação dos serviços do objeto, deverão ser observados o disposto no Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2018 – UASG: 395001.

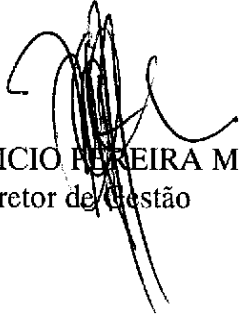
## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2018, seus anexos, e a proposta da empresa: **EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME classificada em 1º lugar no Grupo 2**, no certame supra numerado, bem como a Ata do cadastro reserva do sistema de compras governamentais, conforme anexo.

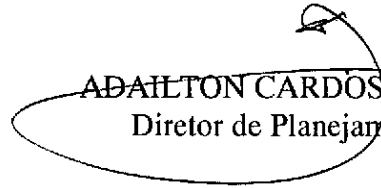
12.2 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

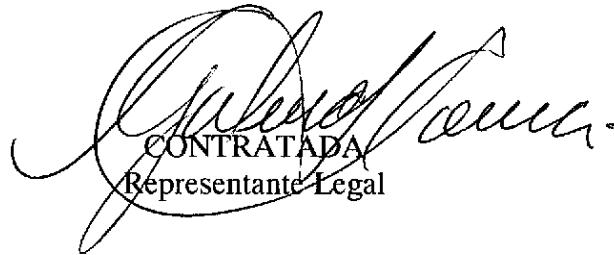
Brasília-DF, 24 de abril de 2018.



**MAURICIO PEREIRA MALTA**  
Diretor de Gestão



**ADAILTON CARDOSO DIAS**  
Diretor de Planejamento



**CONTRATADA**  
Representante Legal



**TESTEMUNHA EPL:**  
Nome: *Jose Rivaldo Lopes*  
Identificação: *3837506 ITP*



**TESTEMUNHA CONTRATADA:**  
Nome: *Bruno Miranda Dias*  
Identificação: *2187 368*

EMBRANCO